



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021.

**Autores: Vereadores Dandara Pereira César Leite Gissoni, Rodrigo Meireles Cursino e Yan Lopes de Almeida**

### EMENTA

#### Supressão de dispositivo.


O presente parecer tem por objeto Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, de autoria dos Ilustríssimos Senhores Vereadores que suprimi o art. 10 da propositura.

A Procuradoria não vislumbra óbice jurídico.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 22 de junho de 2021.

  
**Luciana Aparecida dos Santos**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/SP 244.712**

